



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Notas Explicativas Exercício de 2023

Unidade Gestora 221 – Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG)

SUMÁRIO

1. Introdução
 - 1.1. Base de Preparação
2. Informações Relevantes contidas nas Demonstrações Contábeis
 - 2.1. Balanço Orçamentário
 - Nota 1 – Lei Orçamentária Anual – LOA
 - Nota 2 – Resultado Orçamentário
 - Nota 3 – Restos a Pagar de exercícios anteriores
 - Nota 4 – Restos a Pagar inscritos no exercício
 - 2.2. Eventos Subsequentes

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura um órgão diretamente ligado ao Poder Executivo e considerada Unidade Gestora, conforme Lei de Desconcentração Administrativa nº 3.337/2010. Ela é responsável nas questões de apoio e promoção do crescimento das atividades econômicas do Setor Agropecuário do município, tendo por meta o ser humano, que neste caso específico são as pessoas que integram cada uma das Famílias Rurais do nosso Município. Dentre suas funções e atribuições estão o planejamento e gerenciamento das ações voltadas para setor agropecuário, focando na produtividade e diversificação das atividades econômicas do agronegócio.

As bases orçamentárias da gestão de 2023 foram lastreadas nos instrumentos constitucionais e legais descritos a seguir:

- Plano Plurianual - PPA: instituído pela Lei nº 4.432, em 09 de dezembro de 2021, para o período de 2022-2025.
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO: estabelecida pela Lei nº 4.499 em 20 de julho de 2022.
- Lei Orçamentária Anual - LOA: orçamento aprovado em 27 de dezembro de 2022 por intermédio da Lei nº 4.566.

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

As notas explicativas oferecem descrições narrativas ou decomposição (detalhamento) de itens apresentados nessas demonstrações e informação acerca de itens que não se qualificam para serem reconhecidos nas demonstrações contábeis.

Um item pode não ser suficientemente material para justificar a sua apresentação individualizada nas demonstrações contábeis, mas pode, entretanto, ser suficientemente material para ser apresentado de forma individualizada nas notas explicativas.

As informações contidas nesta Nota Explicativa são relativas ao Balanço Orçamentário relativo ao exercício financeiro de 2023, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

1.1. BASE DE PREPARAÇÃO

As Demonstrações Contábeis apresentadas foram elaboradas em estrita observância aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Para cumprimento do objetivo de padronização dos procedimentos contábeis, observam-se ainda as disposições do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC); das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP); e as orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Em 2017 entrou em vigor a Norma Brasileira de contabilidade aplicada ao Setor Público (NBC TSP) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, que apresenta as diretrizes e regras

gerais que as demonstrações Contábeis devem seguir, apontando características qualitativas para atingir os objetivos da informação contábil.

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES CONTIDAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme o art. 102 da Lei 4.320/64.

Nota 1 – Lei Orçamentária Anual (LOA)

O Balanço Orçamentário do Município de Aracruz, bem como desta Secretaria, evidencia a execução do orçamento para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 4.566 de 27 de dezembro de 2022.

Nota 2 – Resultado Orçamentário

A Secretaria de Agricultura de Aracruz apresentou déficit orçamentário no valor de R\$ 11.750.640,71 (onze milhões, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e quarente reais e setenta e um centavos).

Cumprir salientar que balanços orçamentários não consolidados poderão apresentar desequilíbrio orçamentário negativo (planejamento orçamentário) e déficit orçamentário (execução orçamentária), pois muitos deles não são agentes arrecadadores ou arrecadam pouco, como é o caso desta Unidade Gestora, e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos, sendo deficitários e dependentes do Tesouro.

Deste modo, tendo em vista a Desconcentração Administrativa, firmado por intermédio da Lei nº 3.337/10, este saldo não representa efetivamente um déficit, uma vez que a Secretaria de Agricultura não é uma unidade arrecadadora, sendo seus recursos exclusivamente repassados por transferências financeiras da Secretaria de Finanças.

Observa-se ainda, que em 2023, houve suplementação por créditos adicionais no valor de R\$ 5.043.950,00 (cinco milhões, quarenta e três mil, novecentos e cinquenta reais) provenientes de Superávit Financeiro.

Nota 3 – Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Para controle dos restos a pagar não processados liquidados, o Município adota o procedimento de mantê-los no status de restos a pagar não processado conforme o art. 92 da Lei nº 4.320/64 que diz que o registro dos restos a pagar, far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

O valor dos Restos a Pagar Não Processados vindos de anos anteriores era de R\$ 728.324,11 (setecentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e onze centavos)

e destes, R\$ 579.316,88 (quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) foram devidamente liquidados e pagos e R\$ 149.007,23 (cento e quarenta e nove mil, sete reais e vinte e três centavos) cancelados no exercício de 2023, não restando saldo de RPNP de exercícios anteriores a pagar.

Quanto aos Restos a Pagar Processados vindos do exercício anterior no valor de R\$ 15.225,25 (quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), todo o saldo foi quitado durante o exercício de 2023, não restando saldo de RPP de exercícios anteriores a pagar.

Assim, o total pago de restos a pagar processados e não processados (inclusive liquidados) desta secretaria no exercício de 2023, foi de R\$ 594.542,13 (trezentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) e está em conformidade com o valor apresentado no Balanço Financeiro.

Nota 4 – Restos a Pagar inscritos no exercício

A inscrição dos Restos a Pagar do exercício de 2023 correspondeu aos seguintes valores:

Restos a Pagar	
Restos a Pagar Não Processados	626.973,69
Restos a Pagar Processados	41.290,79
TOTAL	668.264,48

Estes valores estão em conformidade com os valores apresentados no Balanço Financeiro e Balancete de Verificação.

2.2. EVENTOS SUBSEQUENTES

Segundo o Pronunciamento Técnico NBC TSP 25, eventos subsequentes são acontecimentos ocorridos, entre a data do final do exercício a que se refere às demonstrações contábeis e a data de apresentação, por fatores internos ou externos à entidade podendo estes ser favoráveis ou desfavoráveis. Eventos estes cujos efeitos podem requerer ajustes ou não.

Os Restos a Pagar Processados inscritos em 2023 no valor de R\$ 41.290,79 foi quitado em sua totalidade em Janeiro de 2024, respeitando a ordem cronológica de pagamentos.

Mauro Demartha
Secretário de Agricultura

Amanda Duque Rodrigues
Contadora CRC 19.629/O-6